

Instrução CP-EM/FEM 008

Regulamenta a situação de alunos de doutorado admitidos sem concluir o mestrado.

1. Alunos matriculados no curso de mestrado em Engenharia Mecânica da FEM podem, excepcionalmente, ser admitidos no curso de doutorado. A inscrição destes alunos para o curso de doutorado deve ser acompanhada de carta assinada pelo orientador de mestrado e pelo aluno atestando a viabilidade do aluno defender e submeter a CPG para homologação a versão final da dissertação de mestrado até o final do primeiro período letivo do curso de doutorado. A matrícula para o segundo período letivo do curso de doutorado somente será aceita caso o aluno tenha defendido e submetido a CPG para homologação a versão final de sua dissertação de mestrado.
2. Alunos de mestrado provenientes de outras instituições de ensino superior poderão ser admitidos no curso de doutorado se a defesa da dissertação estiver agendada para os meses previstos para ingresso no programa de doutorado da FEM, que ocorre em Março ou em Agosto. A inscrição destes alunos para o curso de doutorado deve ser acompanhada de documento assinado pelo orientador e coordenador de pós-graduação atestando o agendamento da defesa de mestrado. A matrícula no curso de doutorado será cancelada se o aluno não apresentar a declaração de defesa até o 5º dia útil do mês subsequente ao ingresso.
3. Não serão implementadas bolsas de estudos de Doutorado para alunos que não defenderam a dissertação de mestrado.

Aprovada em reunião da CP-EM/FEM realizada em 02/07/2014

Aprovada em reunião da CPG/FEM realizada em 07/08/2014

Aprovada em reunião da Congregação da FEM realizada em 01/09/2014